

RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 068/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 10º determina que a Comissão Intergestora Regional Sul reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em data e local a serem definidos em cronograma anual e extraordinariamente quando necessário;

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 29º determina que a Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês de acordo com o calendário anual.

Considerando a pactuação realizada na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica Permanente e da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL, em anexo.

Parágrafo I - As Reuniões da Câmara Técnica e da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL poderão acontecer presencialmente ou online, conforme necessidade.

Parágrafo II – O local das reuniões presenciais deverá ser acordado previamente com os Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

Eliedson Vicenti Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2024

| MÊS | CÂMARA TÉCNICA | CIR-SUL |
|------------------|----------------|----------------|
| Janeiro | Recesso | Recesso |
| Fevereiro | 08 (5ªf) | 16 (6ªf) |
| Março | 07 (5ªf) | 15 (6ªf) |
| Abril | 11 (5ªf) | 19 (6ªf) |
| Mai | 09 (5ªf) | 17 (6ªf) |
| Junho | 13 (4ªf) | 21 (6ªf) |
| Julho | 11 (5ªf) | 19 (6ªf) |
| Agosto | 08 (5ªf) | 16 (6ªf) |
| Setembro | 12 (5ªf) | 20(6ªf) |
| Outubro | 10 (4ªf) | 18 (6ªf) |
| Novembro | 14 (5ªf) | 22 (6ªf) |
| Dezembro | 12 (5ªf) | 20 (6ªf) |

– As reuniões da **Câmara Técnica** serão realizadas na **2ª quinta-feira** do mês, das 9h às 17h, preferencialmente de forma presencial, no Auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

– As reuniões da **CIR-SUL** serão realizadas na **3ª quinta-feira** do mês, das 9h às 17h, preferencialmente de forma presencial, no Auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

– Quando necessário as data e/ou formato das reuniões ordinárias (presencial ou online), poderão sofrer alterações, assim como as possíveis reuniões extraordinárias, serão informadas previamente, com antecedência de pelo menos 48 horas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 14/12/2023 15:39:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/12/2023 15:39:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JBR7VM>

RESOLUÇÃO Nº295/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas por web conferência.

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 10º determina que a Comissão Intergestores Regional Sul reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em data e local a serem definidos em cronograma anual e extraordinariamente quando necessário;

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 29º determina que a Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês de acordo com o calendário anual.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 068/2023 da CIR Sul, que aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica Permanente e da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL, em anexo.

§1º - As Reuniões da Câmara Técnica e da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL poderão acontecer presencialmente ou online, conforme necessidade.

§2º – O local das reuniões presenciais deverá ser acordado previamente com os Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2024

| MÊS | CÂMARA TÉCNICA | CIR-SUL |
|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Janeiro | Recesso | Recesso |
| Fevereiro | 08 (5 ^{af}) | 16 (6 ^{af}) |
| Março | 07 (5 ^{af}) | 15 (6 ^{af}) |
| Abril | 11 (5 ^{af}) | 19 (6 ^{af}) |
| Maiο | 09 (5 ^{af}) | 17 (6 ^{af}) |
| Junho | 13 (4 ^{af}) | 21 (6 ^{af}) |
| Julho | 11 (5 ^{af}) | 19 (6 ^{af}) |
| Agosto | 08 (5 ^{af}) | 16 (6 ^{af}) |
| Setembro | 12 (5 ^{af}) | 20(6 ^{af}) |
| Outubro | 10 (4 ^{af}) | 18 (6 ^{af}) |
| Novembro | 14 (5 ^{af}) | 22 (6 ^{af}) |
| Dezembro | 12 (5 ^{af}) | 20 (6 ^{af}) |

– As reuniões da **Câmara Técnica** serão realizadas na **2ª quinta-feira** do mês, das 9h às 17h, preferencialmente de forma presencial, no Auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

– As reuniões da **CIR-SUL** serão realizadas na **3ª quinta-feira** do mês, das 9h às 17h, preferencialmente de forma presencial, no Auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

– Quando necessário as data e/ou formato das reuniões ordinárias (presencial ou online), poderão sofrer alterações, assim como as possíveis reuniões extraordinárias, serão informadas previamente, com antecedência de pelo menos 48 horas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 21/12/2023 11:19:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2023 11:19:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-76L5W1>